

PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), e aponta recursos”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 76.500,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-12- Obrigações Patronais
.....R\$ 11.500,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-13- Obrigações Patronais
.....R\$ 3.200,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração

2051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-24- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-26- Obrigações Patronais
.....R\$ 27.200,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda

2053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-52- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 149.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-54- Obrigações Patronais
.....R\$ 29.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01 – Secretaria de Obras e Viação

2038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-99- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 159.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-100- Obrigações Patronais
.....R\$ 48.500,00

2054 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-72- Obrigações Patronais
.....R\$ 6.500,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

07.01 – Secretaria da Agricultura
2064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-232 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
.....R\$ 32.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde
2005 – Saúde Pública
3.1.71.11.00.00.00.00.0040-263- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-264- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 29.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040-265- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 72.000,00

09.02 – Fundo Municipal de Saúde
2050 – PSF - Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00.0040-312- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040-316- Obrigações Patronais
.....R\$ 21.000,00

1061 – PIM - Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.13.00.00.00.00.0040-352- Obrigações Patronais
.....R\$ 4.100,00

2078 – PSF - Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.00.00.00.0040-338- Obrigações Patronais
.....R\$ 7.000,00

2081 – Epidemiologia - União
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-341- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 12.000,00

2082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00.00.1113-354- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 3.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1113-355- Obrigações Patronais
.....R\$ 1.000,00

2107 – Programa de Atendimento em Terceiro Turno
3.1.90.04.00.00.00.00.4011-472- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 31.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Secretaria de Assistência Social
2007 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-372- Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001-373- Obrigações Patronais	R\$	4.500,00

12 – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.01 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
2083 – Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-407- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 757.400,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração		
2051 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-25 – Obrigações Patronais	R\$	22.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda		
2053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-53- Obrigações Patronais	R\$	6.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01– Secretaria de Obras e Viação		
1142 – Sinais de Televisão		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-96- Equipamentos a material Permanente	R\$	5.000,00

2034 – Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-89- Obras e Instalações	R\$	10.000,00

2038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-439- Contratação por Tempo Determinado	R\$	76.000,00

2054 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-71- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	76.700,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-433- Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02– Manutenção do Ensino, Recursos do MDE		
2060 – Manutenção da Secretaria da Educação		

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-143- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
.....	R\$ 18.480,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-145- Obrigações Patronais	
.....	R\$ 3.880,00

06.08– Fundo Municipal da Cultura
2062 – Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-225- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
..... R\$ 11.514,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

07.01 – Secretaria da Agricultura
1016 – Fruticultura
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-248 – Material de Consumo
..... R\$ 5.618,00

2047 – Produzindo Diversidades
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-249 – Material de Consumo
..... R\$ 11.236,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-250 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
..... R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-251 – Equipamento e Material Permanente
..... R\$ 5.000,00

2064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-233 – Obrigações Patronais
..... R\$ 1.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-434 – Contratação por Tempo Determinado
..... R\$ 16.000,00

08 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 – Secretaria da Indústria e Comércio
2068 – Incentivo as Indústrias
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
..... R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde
1140 – Academia Popular
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-289- Material de Consumo
..... R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-290- Obras e Instalações
..... R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-291- Equipamento e material Permanente
..... R\$ 10.000,00

2020 – Manutenção das Unidade Sanitárias
3.3.90.30.00.00.00.00.4011-279- Material de Consumo
..... R\$ 10.000,00

2101 – Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais
3.3.90.30.00.00.00.00.4011-299- Material de Consumo

.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4521-300- Material de Consumo		
.....	R\$	10.000,00

09.02 – Fundo Municipal de Saúde

1061 – PIM - Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-350- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
.....	R\$	23.532,00

1170 – Convênio SAMU

3.3.50.43.00.00.00.00.0040-345- Subvenções Sociais		
.....	R\$	9.000,00

2050 – PSF - Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-309- Contratação por Tempo Determinado		
.....	R\$	2.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-315- Obrigações Patronais		
.....	R\$	109.440,00

2070 – Farmácia Básica da União

3.3.90.30.00.00.00.00.0040-319- Material de Consumo		
.....	R\$	26.000,00

2072 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.4760-323- Material de Consumo		
.....	R\$	35.200,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4760-325- Equipamento e Material Permanente		
.....	R\$	1.000,00

2107 – Programa de Atendimento em Terceiro Turno

3.1.90.11.00.00.00.00.4011-473- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
.....	R\$	10.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4011-474- Obrigações Patronais		
.....	R\$	8.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00.4011-475- Outras Despesas Variáveis – Pessoal		
.....	R\$	10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4011-479- Equipamento e Material Permanente		
.....	R\$	58.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Secretaria de Assistência Social

2007 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-371- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
.....	R\$	17.000,00

3.2.90.93.00.00.00.00.0001-512- Indenizações e Restituições		
.....	R\$	5.000,00

2048 – Morar Bem

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-384- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		
.....	R\$	21.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-385- Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0001-386- Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
Total da Suplementação	R\$	757.400,00

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete o Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 16 de outubro de 2013.

Leomar José Behm
 Prefeito Municipal

“Exposição de Motivos”
“Projeto de Lei nº. 085/2013”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 085/2013, que dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), e aponta recursos.

Todo o valor da suplementação do presente projeto de lei trata da adequação das dotações orçamentárias referente à folha de pagamento e os encargos decorrentes.

O apontamento dos recursos para suporte da referida suplementação são provenientes na sua grande maioria, de dotações orçamentárias referente à folha de pagamento e encargos, e o restante, retirados de outros recursos que não serão utilizados no presente exercício.

Assim, justifica-se o regime de urgência, a fim de permitir a elaboração da folha de pagamento do mês em curso.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de outubro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal